

PORTARIA Nº 1.669, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Regulamenta a atuação da
Comissão de Gestão Ambiental.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 170, VI e 225, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação n. 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, a aconselhar que os Tribunais adotem políticas públicas destinadas à recuperação e à formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, por meio da criação de comissões ambientais para planejamento, elaboração e acompanhamento de medidas e metas anuais;

CONSIDERANDO a permanente necessidade de conscientizar servidores, magistrados, partes e advogados acerca das medidas de proteção ao meio ambiente;

R E S O L V E :

Art. 1º A Comissão de Gestão Ambiental atua para orientar o público interno e externo acerca de medidas para recuperação e formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, visando à redução do impacto ambiental.

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão Ambiental:

I – elaborar, anualmente, o Programa de Gestão Ambiental do Tribunal;

II – promover a conscientização dos servidores, magistrados, partes e advogados das questões relativas ao meio ambiente e à qualidade de vida no ambiente de trabalho;

III – divulgar boas práticas adotadas por outros órgãos públicos ou privados, relacionadas às questões ambientais;

IV – fomentar a cultura de antidesperdício e a utilização consciente dos materiais e recursos naturais;

V – estimular, de forma gradativa, a substituição dos insumos e dos materiais utilizados em serviço por produtos que acarretem menor dano possível ao meio ambiente;

VI – desenvolver estudos para viabilizar a implantação das ações relativas ao Programa de Gestão Ambiental;

VII – fornecer orientações, quando necessário, para o adequado cumprimento do Programa de Gestão Ambiental;

VIII – estabelecer convênios e parcerias com outros órgãos públicos ou privados para a promoção de ações conjuntas.

Art. 3º A Comissão será composta pelos servidores nominados no Anexo Único.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias n. 6.710/2007, 475/2008, 4.992/2008, 328/2009 e 329/2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Robinson
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ANEXO ÚNICO

- ❑ Wiliam Oliveira (Coordenador)
- ❑ Mauricio Oliveira Agliardi
- ❑ Marguit Renate Schneider
- ❑ Alda Maria Borges da Fonseca Carvalho Leite
- ❑ Paulo Ricardo Barreto Ferreira
- ❑ Lério Volmir Kussler
- ❑ Thais Ferreira Jardim